



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Reabilitação do Registro Definitivo (validade) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2026/004454-1 por meio do qual o Engenheiro Químico Silvio Inocêncio Paiva Junior, requer a Reabilitação do seu Registro Definitivo, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela Reabilitação do seu Registro Definitivo do Engenheiro Químico Silvio Inocêncio Paiva Junior, nos termos do art. 31º da Resolução nº 1.152/2025 do Confea e art. 55º da Lei nº 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no art. 4º da Resolução nº 1.152, de 24 de julho de 2025 do Confea. Diplomado em 29/01/2011, pela Universidade Estadual de Maringá, pela conclusão do Curso de Engenharia Química, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada na modalidade de Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 13 de março de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favoravelmente pelo deferimento da Reabilitação do seu Registro Definitivo do Engenheiro Químico Silvio Inocêncio Paiva Junior, nos termos do art. 31º da Resolução nº 1.152/2025 do Confea e art. 55º da Lei nº 5.194/66. Diplomado em 29/01/2011, pela Universidade Estadual de Maringá, perante este Conselho, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe, terá as atribuições do Art. 17º da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Químico.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/02/2026**, às **15:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecria.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=ij1jz-wFEK3zxxi9ggRvA>



Incluído no processo n. P2026/005938-7 por VANESSA BRITO BARBOSA em 10/02/2026 às 15:33:20